

Vitória, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de setembro de 2021

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 715783

Termos

TERMO DE COMPRA DIRETA Nº 00013/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante - ES (FMS), com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como a manifestação da Tesouraria do Município, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à contratação da empresa **FENIXMED COMERCIAL LTDA ME - 14.595.915/0001-00**, para aquisição de caixa coletora para perfurocortantes de 7L, utilizadas para o descarte de materiais perfurocortantes infectantes das Unidades de Saúde do Município, material de extrema necessidade visto que atualmente houve um aumento da demanda de vacinas de rotina, de Influenza, da COVID-19 e da campanha Antirrábica, no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 14 de setembro de 2021.

Marise Bernarda Vilela
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00013/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 00013/2021 (FMS), referente à contratação da empresa **FENIXMED COMERCIAL LTDA ME - 14.595.915/0001-00**, para aquisição de caixa coletora para perfurocortantes de 7L, utilizadas para o descarte de materiais perfurocortantes infectantes das Unidades de Saúde do Município, material de extrema necessidade visto que atualmente houve um aumento da demanda de vacinas de rotina, de Influenza, da COVID-19 e da campanha Antirrábica, no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 15 de setembro de 2021.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 716559

Viana

Decreto

DECRETO Nº 209/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA-CMS, MANDATO DE 2021-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais

conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Viana e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.419, de 19 de outubro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Viana - CMS, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2021-2023:

I - Representantes dos usuários do SUS, munícipes e residentes em Viana:

- a) Titular: Sebastião Inácio da Silva;
- a) Suplente: Silvana Arruda da Silva.
- b) Titular: Demilene da Silva Prates;
- c) Suplente: Emerson da Silva Ahnert.
- d) Titular: Rogerio dos Santos Lopes;
- e) Suplente: Samara Maria de Souza Rodrigues.
- f) Titular: Marcia Margareth de Souza Gomes;
- g) Suplente: Elias Roberto Pereira.
- h) Titular: Maria da Penha Lourenço;
- i) Suplente: Anderson Pedro Alves.
- j) Titular: Eva Ferreira Furtado Rodrigues;
- k) Suplente: Elenice Tozzi Soave Neves.

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- a) Titular: Shirlei Aparecida Freire;
- Suplente: Anderson Vieira Annechini.
- Titular: Alessandra Lyrio Salles;
- Suplente: Edna Batista Lyra de Oliveira.
- Titular: Ingrid Augusta Pereira da Silva;
- Suplente: Wagner Amaro de Salles.
- II** - Representantes da gestão e dos prestadores de serviços complementar ao SUS:
- Titular: Rondiney Cesana Lobo Junior;
- Suplente: Eduardo Rodrigues da Matta Baptista.
- Titular: Raquel Gomes Ferreira de Oliveira;
- Suplente: Viviane dos Reis Souza Santos.
- Titular: Patrícia da Silva Aguiar;
- Suplente: Maria Angelica Callegario Vieira.

Art. 2º O Presidente do CMS será eleito entre os membros do Conselho, em Reunião Plenária, conforme determinam a Resolução nº 453/2013 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei Municipal nº 2.269/2010, que alterou o art. 4º da Lei nº 1.419/1998, de Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viana/ES, 15 de setembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 716312

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
EDITAL Nº 001/2021**

**1ª CONVOCAÇÃO
ENFERMEIRO - 40 HORAS**

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de

www.amunes.es.gov.br

Reserva Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, em referência ao **Edital nº 001/2021 CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação em 2ª etapa do Edital, para comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional.

CLASSIFICAÇÃO (01 a 12)	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO
01	NINA CARLA DUTRA CAVALLINI	13h30
02	DANIELLE PERRINI DA SILVA LEITE	13h40
03	CRISTINA KLEIN RAMOS MALOSTO	13h50
04	SILVIO DIAS DA SILVA	14h00
05	GIUCIRLENE PEREIRA DE BORTOLI	14h10
06	PEDRO ALBERTO DE SOUZA BRUM	14h20
07	ROBSON MENEZES SANTOS	14h30
08	ELAINE ZIMMERMANN DE OLIVEIRA	14h40
09	ARIANE FEU TOLENTINO ALVES	14h50
10	JUNIA BELISARIO PINTO	15h00
11	TATIANA CALATRONE ARANTES	15h10
12	ANDRESSA ALVES MARTINS CADETE SALLES	15h20

OBSERVAÇÕES:

- Todos devem comparecer munidos de toda a documentação para a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e comprovante de inscrição, no horário específico, conforme quadro acima;
- É impreterível se apresentar com máscara de proteção individual em razão da pandemia de Covid-19, em observância aos protocolos de segurança em saúde das autoridades competentes;
- O atendimento será individual em espaço próprio (*todos devem se identificar na recepção, 1ª piso do Prédio da PMV*).

Data da convocação: 21/09/2021 (terça-feira)

Local: Prefeitura Municipal de Viana, CEP 29130-915 (3º andar) Tel.: 2124-6756.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - Portaria Nº 381/2021

Protocolo 716265

Portaria

PORTARIA Nº 0906/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município, e considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 6187/2021, que sugeriu abertura de Procedimento Administrativo

vo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0773/2021, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no Art. 199, da Lei 1.596/2001, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 14 de setembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 715828

PORTARIA Nº 0907/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município, e considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 6188/2021, que sugeriu abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0774/2021, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no Art. 199, da Lei 1.596/2001, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 14 de setembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 715829

PORTARIA Nº 0908/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município, e considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 9653/2021, que sugeriu abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0769/2021, para concluir as atividades referentes

www.amunes.es.gov.br